

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO NA MODALIDADE FELLOWSHIP EM
FISIOTERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA
JOSÉ ALENCAR**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, gerido pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social no âmbito do Distrito Federal por meio do Decreto Distrital n.º 46.525, publicado no DODF de 14/11/2024, torna público o período de inscrições para o 2º Programa de Treinamento em Serviço na modalidade *Fellowship* em Fisioterapia Intensiva Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de inscrição, seleção e oferta do Programa de Treinamento em Serviço na modalidade *Fellowship* em Fisioterapia Intensiva Pediátrica será regido por este edital.

1.2. O perfil e objetivo do Programa de Treinamento em Serviço na modalidade *Fellowship* em Fisioterapia Intensiva Pediátrica apresenta as características dispostas no quadro abaixo:

Público Alvo	Fisioterapeutas graduados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e com registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) do Distrito Federal.
Objetivos	O Programa de Treinamento em Serviço na modalidade <i>Fellowship</i> em Fisioterapia Intensiva Pediátrica é caracterizado por treinamento em serviço, de caráter teórico prático, com o objetivo de proporcionar a aquisição de conhecimentos teóricos e práticos relacionados ao atendimento fisioterapêutico em terapia intensiva pediátrica.
Coordenador	Raissa Lins Frade de Aragão
Duração do Programa	02/03/2026 a 01/03/2027
Número de vagas	04 (quatro) vagas
Carga horária	O Programa de Treinamento em Serviço será cumprido obrigatoriamente na forma presencial, com duração total de 20 (vinte) horas semanais, sendo 80 (oitenta) horas mensais e totalizando 960 horas.
Requisitos obrigatórios	<ul style="list-style-type: none">· Graduação em fisioterapia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).· Regularidade de inscrição junto ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) do Distrito Federal ou ter protocolado seu pedido de inscrição.· Não possuir vínculo empregatício com o HCB.

Método de ensino aprendizagem	<ul style="list-style-type: none"> · Teórico-Prático; · Metodologias ativas de aprendizagem; · Simulação realística.
Inscrição:	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Matrícula:	R\$ 100,00 (cem reais)
Investimento:	12 parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2. DAS INSCRIÇÕES

2 . 1 As inscrições deverão ser realizadas no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, conforme período definido no item 8 deste edital. Este prazo poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado, a ser publicado no mesmo site e como retificação deste edital.

2.2 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 deverá ser efetuado no ato da inscrição no endereço acima.

2.3 O valor correspondente à taxa de inscrição não será devolvido, caso o candidato não atenda rigorosamente aos critérios obrigatórios, deixe de apresentar documentação comprobatória e/ou em caso de não homologação da inscrição.

2.4 Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país.

2.5 Os documentos **obrigatórios** descritos abaixo deverão ser enviados no momento da inscrição, em formato PDF, para o e-mail ensino@hcb.org.br:

2.5.1 Formulário de inscrição preenchido, descrito no item 2.1;

2.5.2 Documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou identidade funcional);

2.5.3 Cópia do diploma de graduação em fisioterapia por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

2.5.4 Curriculo Lattes;

2.5.5 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.5.6 Documentos comprobatórios dos itens **desejáveis**, para a fase de análise curricular, conforme item 3 deste edital.

2.6 O candidato receberá um e-mail confirmado o recebimento dos documentos.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 Esta etapa tem caráter classificatório.

3.2 A documentação comprobatória dos itens **desejáveis** listados abaixo deverá ser enviada juntamente aos documentos descritos no item 2.5, no ato da inscrição:

Item	Pontuação por item	Pontuação Máxima
1.Certificado de conclusão de curso de especialização com carga-horária mínima de 360 horas.	1	4

2.Certificado de conclusão de participação em programas de iniciação científica (PIBIC/PIBITI) ou de extensão (PIBEX).	0,1	1
3.Certificado de apresentações em congressos estudantis e/ou congressos de sua área de formação ou da área de saúde.	0,1 (autor) 0,05 (co-autor)	1
4. Resumos publicados em anais de congressos, relacionados a sua área de formação.	0,1	1
5.Artigos completos sobre tema relacionados à área de formação, publicados em revistas classificadas com QUALIS igual ou acima de B1 ou JCR >1,0	0,25	2
6. Certificado de cursos de extensão relacionados à área de formação e curso de inglês.	0,1	1

3.3 Os arquivos enviados para comprovação dos documentos desejáveis, listados no item 3.2, devem ser nomeados com o título do item respectivo, por exemplo: “*1. Certificado de conclusão de curso de especialização com carga-horária mínima de 360 horas*”.

3.4 O resultado da análise documental será publicado no endereço: <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 8 deste edital.

4. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1 Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada presencialmente e composta de prova, com 20 questões objetivas (de múltipla escolha), em português, de conhecimentos básicos em Fisioterapia.

4.2 A convocação para esta etapa será realizada por *e-mail* com informações de data, horário e acesso para realização de prova.

4.3 Considerações gerais para a avaliação de conhecimentos:

4.3.1 A prova terá duração de até 02 horas e será realizada na data prevista no item 8 deste edital.

4.3.2 O horário da prova será informado por *e-mail*, individualmente, para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato.

4.3.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e comparecimento ao local no horário determinado.

4.3.4 A prova deverá ser adaptada às necessidades especiais dos candidatos com deficiência. O candidato deverá solicitar as devidas adaptações, com a indicação das condições diferenciadas de que necessita, no prazo de antecedência de até 48 horas a contar da data do envio do *e-mail* de convocação para a etapa de avaliação de conhecimentos.

4.3.5 O candidato com deficiência participará do processo de seleção público simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os candidatos como critério de aprovação.

4.3.6 O candidato deverá apresentar documento original e oficial com foto. Serão considerados documentos oficiais: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública, pelos institutos de Identificação e pelos Corpos de bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão simplificado que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências

social; carteira nacional de habilitação.

4.3.7 Não será admitida a entrada de candidato, na sala designada para a sua prova, após o horário estabelecido na convocação para o início da prova.

4.3.8 Não será permitido ao candidato, durante a realização da Avaliação de Conhecimentos, utilizar qualquer material de consulta, como: calculadora, agenda eletrônica, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, *palmtop*, *tablet*, iPad, iPod, entre outros. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo, constituindo tentativa de fraude.

4.3.9 O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.3.10 O caderno de questões e o cartão resposta serão retidos ao final da prova.

4.3.11 A nota de aprovação na etapa de avaliação de conhecimentos é 7,0.

4.3.12 Todos os candidatos aprovados na avaliação de conhecimentos terão suas notas divulgadas no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 8 deste edital.

4.3.13 Após a divulgação do resultado da prova, o candidato que quiser ter acesso ao seu caderno de provas com o gabarito, deverá encaminhar a solicitação de vista de prova ao e-mail ensino@hcb.org.br em até 48 horas.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A etapa da entrevista tem caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Esta etapa ocorrerá de forma individual e presencial ou remota (*online*), e será realizada para confirmar se o candidato possui os requisitos exigidos, conhecer aspectos pessoais, as expectativas e o momento profissional que o candidato se encontra.

5.3 A convocação para essa etapa será realizada por *e-mail* com informações de data e horário.

5.4 A entrevista será realizada por um ou mais avaliadores representantes da área técnica e a pontuação será da seguinte maneira:

INSUFICIENTE	de 0 a 2	Os pré-requisitos avaliados apontam nível insuficiente, que comprometem o aproveitamento das atividades previstas no programa de ensino-aprendizagem.
INSATISFATÓRIO	de 3 a 4	As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato.
REGULAR	de 5 a 6	As habilidades ou as exigências dos quesitos requerem melhoria, antes de ingressar no treinamento em serviço em questão.
BOM	de 7 a 8	Atende às exigências dos quesitos, os desenvolve de maneira satisfatória.
ÓTIMO	de 9 a 10	Atende às habilidades ou às exigências dos quesitos plenamente.

5.5 A nota de aprovação na etapa de entrevista é 7,0.

5.6 A nota final da etapa da entrevista será calculada da seguinte maneira: soma-se a pontuação que cada avaliador atribuiu a cada candidato e divide-se pelo número de avaliadores.

5.7 O resultado da entrevista será publicado no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, na data prevista no item 8 deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 A lista com os candidatos aprovados será publicada no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>.

pesquisa/cursos/, ocasião na qual será publicado o período para matrícula.

6.2 O resultado final será obtido da seguinte maneira: multiplica-se a nota de cada etapa pelo peso e divide pela soma dos pesos de todas as etapas realizadas. Abaixo os pesos para cada etapa:

Etapa	Peso
Análise Curricular	1,0
Avaliação de Conhecimentos	1,0
Entrevista	2,0

6.3 Caso o candidato classificado em primeiro lugar deixe de apresentar documentação completa nos prazos determinados por este edital ou desista da vaga, os candidatos da lista de suplência serão acionados por ordem de classificação, através de publicação no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/> e por e-mail disponibilizado no momento da inscrição.

6.4 Os candidatos aprovados, mas não admitidos dentro do número de vagas previstas nesse edital, poderão ser incluídos em um cadastro reserva, válido por até 2 (dois) anos. Caso surja uma nova vaga nesse período, a Gerência de Ensino poderá convocar candidatos do cadastro reserva, respeitando a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:

- 1º** - maior pontuação na etapa de Avaliação de Conhecimentos, persistindo o empate;
- 2º** - maior média obtida na etapa de Entrevista, persistindo o empate;
- 3º** - maior pontuação obtida na etapa de Análise Curricular.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados no prazo 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a)** Contra o resultado da análise curricular;
- b)** Contra as questões e/ou gabarito da prova objetiva;
- c)** Contra o resultado da avaliação de conhecimentos.

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, sob pena de perda do prazo recursal.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações das decisões que podem ser objeto de recurso, no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>, sob pena de perda do prazo recursal.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ensino@hcb.org.br de acordo com as informações contidas nos documentos de seus respectivos resultados preliminares, publicados no endereço eletrônico <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>.

7.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente, para o caso do ítem “b)” do subitem 7.1, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

7.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

7.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 7.1 deste Edital.

7.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito

preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

7.9 Nos casos de anulação de questão(ões) ou alteração(ões) de gabarito da avaliação de conhecimentos em decorrência dos recursos interpostos, o resultado de todos os candidatos, inclusive os que não tenham interposto recurso, será recalculado de acordo com o novo gabarito a ser divulgado.

7.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

7.11 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos comprovados e irreparáveis ao candidato.

7.12 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão encaminhadas para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Período de inscrições e envio da documentação comprobatória.	10/10/2025 a 30/11/2025
Publicação do resultado da análise documental e convocação para a avaliação de conhecimentos.	02/12/2025
Avaliação de conhecimentos.	08 a 12/12/2025 (presencial)
Publicação do resultado da avaliação de conhecimentos e convocação para a entrevista.	16/12/2025
Entrevista.	05 a 16/01/2026 (online)
Publicação do resultado da entrevista, do resultado final e convocação para a matrícula.	19/01/2026
Envio do comprovante e efetivação de matrícula.	21 a 23/01/2026
Início do Programa de Treinamento em Serviço.	02/03/2026

9. DA MATRÍCULA

9.1 Documentação para efetivação da matrícula:

- a)** 01 Foto 3x4 recente;
- b)** Carteira de vacinação atualizada;
- c)** Apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do programa de ensino no HCB;
- d)** Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do DF;
- e)** Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

9.2 A não apresentação dos documentos que comprovem os requisitos obrigatórios implica na desclassificação do candidato.

9.3 Para efetivar a matrícula, o participante deverá apresentar uma apólice de seguros de morte, invalidez e acidentes pessoais válida pelo período do seu programa de ensino no HCB.

9.4 No ato da matrícula ocorrerá assinatura de um Contrato com o Hospital da Criança de Brasília José Alencar no qual constarão as condições do programa educacional em questão, incluindo as responsabilidades de cada uma das partes.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ALUNO

10.1 Serão aplicadas avaliações de competências e conhecimentos técnicos em intervalo a ser definido pela coordenação do programa, contemplando 2 avaliações no período do programa. A nota dessas avaliações deverá ser de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado se a média final for maior ou igual a 7,0 (sete).

10.2 Ao final do programa, o aluno deverá apresentar o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), em formato de um artigo ou relato de caso, que será avaliado por uma banca da área. Este trabalho será avaliado com pontuação de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo considerado aprovado se a nota for maior ou igual a 7,0 (sete).

10.3 As pesquisas originais e relatos de caso com seres humanos requerem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Dessa forma, para que qualquer coleta de dados de pacientes possa ser iniciada será exigido, do aluno, o parecer consubstanciado de aprovação pelo CEP.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

11.1 Por solicitação do aluno, mediante assinatura e envio do Termo de Desistência à coordenação do Programa de Treinamento em Serviço.

11.2 Por descumprimento das normas do Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade, do Manual do Aluno ou das orientações da coordenação do Programa de Treinamento em Serviço.

11.3 Ter frequência inferior a 75% da carga horária obrigatória.

11.4 Por situações extraordinárias que impeçam a continuidade da oferta do Treinamento em Serviço, sendo uma medida discricionária da gestão do HCB.

12. DO TRANCAMENTO

12.1 O trancamento somente poderá ser realizado por motivo justificado, por prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante assinatura e envio do Termo de Trancamento à coordenação do Programa de Treinamento em Serviço, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Para ser aprovado e receber o certificado de conclusão, o aluno deverá:

13.1.1 Ter uma frequência mínima de 75% da carga horária obrigatória, desde que as faltas sejam justificadas;

13.1.2 Ter alcançado nas avaliações nota equivalente a 70% do valor máximo possível;

13.1.3 Ter alcançado nota equivalente a 70% do valor máximo possível na apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso, em formato de um artigo ou relato de caso.

13.2 O Certificado de Conclusão do Programa de Treinamento em Serviço em Fisioterapia Intensiva Pediátrica será emitido pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar, com o total de 960h, enunciando a conclusão do “Programa de Treinamento em Serviço na modalidade fellowship em Fisioterapia Intensiva Pediátrica”.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 O HCB assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a Lei Geral da Proteção de Dados, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

14.2 Ao efetivar a sua inscrição neste processo seletivo, o candidato manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados em editais, comunicados e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do Certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Processo Seletivo possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A aprovação neste edital e atuação como fellow não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o Icipe/HCB.

15.2 A participação do candidato no Programa de Treinamento em Serviço implicará na aceitação das normas do Código de Conduta e demais normas e protocolos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar.

15.3 A participação do candidato por meio da inscrição realizada implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e normas legais pertinentes, bem como eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao Processo Seletivo as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário de realização das etapas deste processo. Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo deverá ser feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico: ensino@hcb.org.br.

15.5 As convocações para as etapas do processo serão feitas via e-mail, para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato de sua inscrição. O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento de data, local e horário de realização das etapas deste processo.

15.6 É de responsabilidade do candidato arcar com as despesas de deslocamento, estadia, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados com sua participação em todas as etapas do processo e durante a participação no curso.

15.7 É responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais atualizados. Caso necessário, deverá solicitar a alteração de dados pelo e-mail ensino@hcb.org.br.

15.8 Não haverá segunda chamada para qualquer etapa do processo. O candidato que não comparecer ao local e horário agendados, em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado, não gerando nenhum prejuízo na participação em processos futuros.

15.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou participação de interessados no processo de inscrição e matrícula.

15.10 O resultado final será exclusivamente divulgado no endereço <https://www.hcb.org.br/ensino-e-pesquisa/cursos/>.

15.11 As ocorrências não previstas neste Edital serão tratadas, em caráter irrecorrível, pela DIREP – Diretoria de Ensino e Pesquisa e DIREX - Diretoria Executiva do HCB.

Jéssica Lima Ferreira

Gerente da Linha de Cuidado do Paciente Crítico

Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Selma Harue Kawahara

Médica Chefe do Serviço de Terapia Intensiva
Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Simone Prado de Lima de Miranda

Diretora de Práticas Assistenciais
Hospital da Criança de Brasília José Alencar

Valdenize Tiziani

Diretora Executiva e Diretora de Ensino e Pesquisa
Hospital da Criança de Brasília José Alencar



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PRADO DE LIMA DE MIRANDA - Matr.0000122-1, Diretor(a) de Práticas Assistenciais**, em 07/10/2025, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIZE TIZIANI - Matr.0000065-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/10/2025, às 09:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SELMA HARUE KAWAHARA - Matr.0140692-2, Supervisor(a) Membro da Comissão**, em 08/10/2025, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=183749797 código CRC= **4F1BD4C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A- Setor Noroeste - Bairro Brasília - CEP 70684831 -

61 3025-8700

04024-00013414/2024-85

Doc. SEI/GDF 183749797